



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 156, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Concurso Público para preenchimento de vagas de cargos públicos efetivos, criados através das Leis Municipais n.º 675/2004 e alterações posteriores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o inciso X do artigo 59 e alínea "a", inciso II, do artigo 74, ambos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como notificação recebida do Ministério Público do Estado do Paraná, resolve e **DECRETA**

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de processo de Concurso Público, para o provimento de Cargos Efetivos do Quadro Único de Pessoal do Município de Pato Bragado - PR, dispostos da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	FUNÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALARIO BASE INICIAL
Colaborador Auxiliar I	Zeladora	CR	20 h	R\$ 548,26
Colaborador Auxiliar II	Auxiliar de Serviços Gerais	CR	40 h	R\$ 1.074,61
Colaborador Auxiliar II	Cozinheira	01	40 h	R\$ 1.074,61
Colaborador Auxiliar III	Pedreiro	CR	40 h	R\$ 1.293,21
Colaborador Administrativo	Secretário Escolar / Assistente de Biblioteca	CR	40h	R\$ 1.359,33
Colaborador de Execução II	Agente Tributário	CR	40h	R\$ 1.643,91
Colaborador Operacional	Mecânico	CR	40h	R\$ 1.556,77
Colaborador Técnico I	Desenhista	01	40h	R\$ 1.643,91
Colaborador Técnico II	Instrutor de Esportes	02	40h	R\$ 1.863,26
Colaborador Profissional I	Procurador Jurídico	01	20 h	R\$ 2.630,63
Colaborador Profissional I	Médico Veterinário	01	20 h	R\$ 2.630,63
Colaborador Profissional II	Enfermeiro	01	40h	R\$ 2.849,22
Colaborador Profissional IV	Médico Ginecologista	01	10 h	R\$ 5.494,39
Colaborador Profissional V	Médico Pediatra	CR	15 h	R\$ 9.157,48
Colaborador Profissional VI	Médico Clínico Geral	02	20 h	R\$ 9.157,48

Art. 2.º Para a consecução dos objetivos mencionados será designada Comissão Organizadora de Concurso, cuja atribuição será coordenar o processo em todas as suas fases.




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 3.º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado - PR, aos oito dias do mês de novembro de 2017.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO